



DECRETO Nº: 27414/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

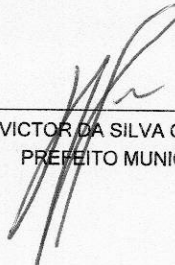
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.829,73 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS   |                   |
| Fonte: 120300001002   | 45.000,00         |
| 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO – SAÚDE   |                   |
| Fonte: 120300001002   | 800,00            |
| 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE   |                   |
| Fonte: 120300001002   | 240.329,73        |
| 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA   |                   |
| Fonte: 120300001002   | 1.600,00          |
| 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO   |                   |
| Fonte: 120300001002   | 700,00            |
| 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE   |                   |
| Fonte: 120300001002   | 2.400,00          |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>   | <b>290.829,73</b> |
| Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue: |                   |
| <b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>290.829,73</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
VICTOR DA SILVA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5488 de 28/12/2017